



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2022

Aos cinco dias do mês de abril de 2022 teve início às 08:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar D. Ungarelli Anexo Pacas, situada na Rua do Comércio, Município de Pinheiro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Claudete da Conceição M. Muniz Correa	Presidente do Caixa Escolar	Gestora Geral	<a href="mailto:claudetemuniz@gmail.com">claudetemuniz@gmail.com</a>	(98) 988972489
Raimunda De Fátima Costa Privado	Tesoureira	Professora	<a href="mailto:wmrios@yahoo.com.br">wmrios@yahoo.com.br</a>	(98 )98497-6036
Leilane Alves Frasão	Secretária do Caixa Escolar	Professora	<a href="mailto:Leilane.frasao@prof.ed.u.ma.gov.br">Leilane.frasao@prof.ed.u.ma.gov.br</a>	(98)984487613
Maria do Socorro Pereira dos Santos	Concelho Fiscal / Caixa Escolar			(98) 988776940

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21243409	CENTRO DE ENSINO LUCILIA MOREIRA	30.419.740/0001-28	RUA DO COMERCIO S/N - PACAS

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 11/04/2022 a 30/ 12/2022. As propostas recebidas foram:

ASPRORU- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DA CHACARA SÃO JOSÉ

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Representante legal: Francisco Carlos Peixoto Guterres

Município/UF: Pinheiro-MA.

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	16	94.12
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Pinheiro-MA	15	
Resultado Composição Societária		
16		

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large blue stamp at the bottom left.



01		
17		

Pendencia de documentação: selo de inspeção sanitária para o fornecimento de peixe.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21243409	C.E LUCILIA MOREIRA	14.706,85	Grupo Formal	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTURA DA CHACARA SÃO JOSE

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

A escola recebeu apenas um concorrente, porém, atendeu as normas do edital, ficando como vencedor.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

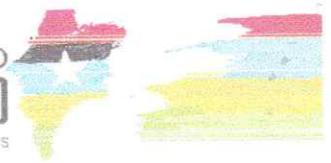
- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira', 'Duck', 'F. M. M.', and 'M. S. P.']*



Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Deilanne Alves Inação, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Andrey da Conceição Marinho Muniz Correia
2. Tatiana Costa Melo
3. Deilanne Alves Inação
4. Maria do Socorro Pereira dos Santos
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_